



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

---

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:**

**PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 08 (OITO) SERVIDORES PARA O “CURSO PARA ÁREA PÚBLICA 2024 – OBSTÁCULOS E OPORTUNIDADES: ENFRENTANDO OS DESAFIOS SIGNIFICATIVOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO”, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 09 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.**

**2. JUSTIFICATIVA:**

O processo se justifica pela necessidade da **PARTICIPAÇÃO (pagamento de inscrições) DE 08 (OITO) SERVIDORES PARA O “CURSO PARA ÁREA PÚBLICA 2024 – OBSTÁCULOS E OPORTUNIDADES: ENFRENTANDO OS DESAFIOS SIGNIFICATIVOS NO ENCERRAMENTO DO MANDATO”, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 09 A 12 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO NA CIDADE DE ARAPIRACA/AL, no intuito de melhor desenvolver suas atividades nesta Casa Legislativa.**

A participação dos servidores no curso “Área Pública 2024 – Obstáculos e Oportunidades: Enfrentando os Desafios Significativos no Encerramento do Mandato”, é de extrema importância para a melhoria da gestão pública e para o fortalecimento das práticas legislativas.

Este curso oferece uma oportunidade única para atualização e capacitação dos servidores, abordando questões cruciais sobre como enfrentar os desafios típicos do final de mandato. Com a abordagem prática e estratégica do curso, os servidores terão a chance de adquirir novas habilidades e conhecimentos que poderão ser aplicados diretamente em suas funções, promovendo uma administração mais eficiente e alinhada com as melhores práticas.

Além disso, a participação no curso permitirá aos servidores estabelecerem contatos e parcerias com outros especialistas, o que pode resultar em valiosas trocas de experiências e na criação de novas oportunidades de colaboração. Esse networking é essencial para o



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

---

desenvolvimento de projetos e para a implementação de melhorias na gestão pública.

O aprimoramento das competências dos servidores contribuirá para uma administração mais eficaz e responsável, beneficiando diretamente a comunidade. O curso também fornecerá orientações práticas sobre como gerenciar transições e concluir projetos de forma eficiente, garantindo a continuidade dos serviços e a estabilidade administrativa.

Portanto, a aprovação do pagamento das inscrições para os oito servidores representa um investimento estratégico na capacitação e no desenvolvimento profissional, que trará benefícios significativos para a gestão pública e para a qualidade dos serviços oferecidos à população.

### 3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Deverão ser prestados da data de assinatura do contrato, até o término do curso, previsto para o dia 12 de agosto de 2024.

### 4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.01: Câmara Municipal de Porto da Folha  
01.031.0008.2001: Manutenção das Atividades da Câmara  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recursos: Próprios

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No cumprimento da contratação ora pretendida, além de outras decorrentes de normais legais e da natureza da presente contratação, a parte **CONTRATADA** se obrigará a:

- a) Prestar o serviço e com atendimentos as especificações da Proposta, para uso da CONTRATANTE;
- b) Ministras as matérias constantes do programa de evento, atendendo à carga horária prevista na Proposta;
- c) Fornece, ao término do evento, certificados aos servidores participantes;



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

---

- d) Disponibilizar material pedagógico dos serviços prestados, quando solicitado;
- e) Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos e o conteúdo programático;
- g) Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos quanto materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quanto a prestação do serviço;
- h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste termo;
- i) Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, outros adicionais e demais encargos sociais, referentes aos seus empregados;
- j) Conceder especial prioridade para os serviços ora contratados, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- k) O CONTRATADO se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

No cumprimento deste Contrato, a Câmara Municipal de Porto da Folha/SE se obriga a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste instrumento que venham a ser solicitados pela empresa prestadora de serviços;
- b) Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

---

- e) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Porto da Folha/SE, 02 de agosto de 2024.

  
**DENISSON SILVA DOS SANTOS**  
Diretor administrativo